



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Mineiros

### CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 17/12/19

Aleomar de Oliveira Rezende  
Secretário Municipal de Governo

## DECRETO Nº. 516, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 292/2019, que designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI.

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.260/2005 e Decreto nº 160/2006; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir a Secretária Executiva da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, em decorrência de sua exoneração a pedido, nos termos do Decreto nº 512/2019;

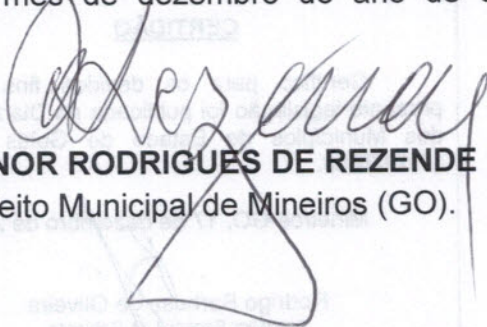
### DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º, do Decreto nº 292/2019, que passa assim dispor:

*Art. 2º. Fica designada como Secretária Executiva da JARI a Servidora **JESSICA LORRANA FARIA**, que será responsável a dar suporte administrativo, com atribuições disciplinadas no regimento interno.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12/12/2019).

  
**AGENOR RODRIGUES DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

[www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br)



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 231 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Alterar o Decreto nº 202/2019 que designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.260/2005 e Decreto nº 160/2009, e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o Secretário Executivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, em decorrência de sua exoneração a pedido, nos termos do Decreto nº 512/2019;

**DECRETA**

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º, do Decreto nº 202/2019, para passar a ser:

Art. 2º Fica designada como Secretária Executiva da JARI a Senhora **JESSICA LORANA FARIA**, que será responsável e dar suporte administrativo, com atribuições disciplinadas no regulamento interno.

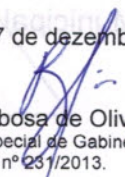
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Mineiros,  
Estado de Goiás.**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente legislação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia **17/12/2019**.

Mineiros-GO, 17 de dezembro de 2019.

  
**Rodrigo Barbosa de Oliveira**  
Assessor Especial de Gabinete  
Decreto nº 231/2019.